



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de setembro de 2023

Edição nº 3.671

Página 1 de 25

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 534, de 1º de setembro de 2023

Altera a denominação da coordenação exercida pelo servidor **Villian Veiss**, na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 1756/2023-SMAS, de 29 de agosto de 2023, da Secretaria de Assistência Social do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada, a contar **desta data**, a denominação da coordenação exercida pelo servidor **Villian Veiss**, na Secretaria de Assistência Social do Município, designado pela Portaria nº 53, de 23 de janeiro de 2023, passando a ser **Coordenador do Programa Bolsa Família e Benefícios Socioassistenciais**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 535, de 1º de setembro de 2023

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exoneradas, a pedido, as seguintes servidoras públicas municipais de Toledo:

I - **Marlene Ines Wietzikoski Halabura**, a contar de **31 de agosto de 2023**, do cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 42.041, de 31 de agosto de 2023;

II - **Ana Claudia Rodrigues**, a contar **desta data**, do cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 42.078, de 31 de agosto de 2023;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de setembro de 2023

Edição nº 3.671

Página 2 de 25

III - **Camila Argente Galvão Jacobs**, a contar **desta data**, do cargo de Psicólogo I, Grupo Ocupacional B-2, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 42.100, de 31 de agosto de 2023;

IV - **Lauana Emanuely Ferreira**, a contar **desta data**, do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 42.300, desta data; e

V - **Lorraine Cordeiro dos Reis**, a contar de **5 de setembro de 2023**, do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 42.197, de 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 536, de 1º de setembro de 2023

Designa **Gênelle Krambeck** Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e Encarregado/Responsável pelo tratamento de dados pessoais de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **Gênelle Krambeck** Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e Encarregado/Responsável pelo tratamento de dados pessoais de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no Município de Toledo, a contar **desta data**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de setembro de 2023

Edição nº 3.671

Página 3 de 25

PORTARIA Nº 537, de 1º de setembro de 2023

Designa **Raquel Wammes Schwab** para responder pela Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 1141/2023-SMS, de 31 de agosto de 2023, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Raquel Wammes Schwab** para responder pela Secretaria da Saúde do Município de Toledo, no período de **5 a 11 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 538, de 1º de setembro de 2023

Constitui Comissão de Avaliação e Seleção de propostas para o credenciamento de artistas para a realização de apresentações musicais na 14ª Semana Farroupilha e no 2º Toledo Rock Festival, conforme Chamamento Público nº 014/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação contida no Ofício nº 149/2023-SC, de 28 de agosto de 2023, da Secretaria da Cultura do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Avaliação e Seleção de propostas para o credenciamento de artistas para a realização de apresentações musicais na 14ª Semana Farroupilha de Toledo e no 2º Toledo Rock Festival, no ano de 2023, conforme Chamamento Público nº 014/2023, composta pelas seguintes integrantes:

- I - Rosselane Liz Giordani;
- II - Cristiane Roberta Xavier Candido; e
- III - Andressa Vruck.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de setembro de 2023

Edição nº 3.671

Página 4 de 25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO						
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO CUIDADOR SOCIAL I PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023						
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA	
28	LUCINEIA LOURENÇO DA SILVA	Desistente		Desistente		
29	MARISETE DE MATOS HENRIQUE	22/08/2023	27/04/2024	Ativa	Demanda da Secretaria de Assistência Social (devido a ausência de Concurso Público)	
30	ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA	01/09/2023	27/04/2024	Ativa	Demanda da Secretaria de Assistência Social (devido a ausência de Concurso Público)	
31	SHELLI IASMIN MARTH KRAEMER DE MARCHI	01/09/2023	27/04/2024	Ativa	Demanda da Secretaria de Assistência Social (devido a ausência de Concurso Público)	

Toledo/PR, 04/09/2023. MARTA FATH - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.



COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 54/2023

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 31 de agosto de 2023, referente ao Concurso Público nº 01/2023.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Convocações", em "Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
JANETE ZUSE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/2023	APTO
PAULO CEZAR FREIRE NUNES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/2023	APTO
STEFANI SABRINA DE CAMPOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/2023	APTO
TALITA DA SILVA COUTINHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/2023	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2023.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA
DE RECURSOS
HUMANOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH Nº 01/2023

Considerando a Lei nº 1.822, de 5 de maio de 1999 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo;

Considerando a Lei nº 1.882, de 31 de agosto de 2004, sobre o regime próprio de previdência social do Município de Toledo e sobre o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES);

Considerando o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

Considerando a Norma Regulamentadora 5 (NR-5) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA;

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de uniformizar os procedimentos para registros de acidentes de trabalho e de trajeto mediante as exigências do E-SOCIAL, a serem seguidos por todos os servidores e empregados públicos do Município de Toledo,

RESOLVE:

DA COMUNICAÇÃO E REGISTRO DE ACIDENTES DE TRABALHO

Art. 1º - Todos os acidentes de trabalho e de trajeto deverão ser registrados/"informados" exclusivamente, perante a Secretaria de Recursos Humanos no **mesmo dia do ocorrido (dentro da jornada laboral)**, salvo pela gravidade em que possa haver internamento, onde haverá tolerância de 24 horas após o recebimento de alta médica (comprovado por atestado médico descrevendo o internamento) para fazer o registro.

Parágrafo único – Quando o acidente ocorrer após o expediente do serviço de segurança e medicina do trabalho ou em finais de semana, o registro (informação) poderá ser feito no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º - Em caso de acidente de trajeto o mesmo só será reconhecido e aceito mediante apresentação do respectivo B.O. (Boletim de Ocorrência) expedido pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, ficando a cargo do acidentado fazer o requerimento junto ao órgão competente para a emissão do laudo supracitado, ou mediante apresentação de atestado médico em que conste o horário da entrada do paciente na unidade de tratamento de saúde.

§ 1º – Considera-se acidente de trajeto aquele de casa para o trabalho ou do trabalho para a casa, sem desvios ou paradas durante esse percurso.

§ 2º – Em caso de acidente de trajeto, será levado em consideração o percurso feito e o tempo que se passou após o registro de ponto de saída até a hora do ocorrido.

§ 3º – Para cômputo do tempo do acidente, será considerada a hora em que foi dada entrada do acidentado na unidade de atendimento de saúde, ou a constante do boletim de ocorrência registrado pela autoridade competente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de setembro de 2023

Edição nº 3.671

Página 7 de 25



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DE RECURSOS
HUMANOS

Art. 3º - Os servidores que sofrerem acidentes de trabalho e de trajeto deverão submeter-se a exame (consulta) médica no mesmo dia do acidente e solicitar atestado médico com o CID correspondente à lesão sofrida.

Art. 4º - O atestado/declaração médica deverá ser entregue/enviado das seguintes formas: ou pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos, ou via *whatsapp*: (45) 99129-1597, ou via *e-mail*: recursoshumanos@toledo.pr.gov.br, no mesmo dia do ocorrido, contendo, além do atestado/declaração, as seguintes informações:

- Hora do acidente;
- Local do acidente (sala/ambiente ou nome da rua);
- Partes do corpo que foram lesionadas e a lateralidade;
- Breve descrição de como ocorreu o fato.

Art. 5º - É obrigatória a comunicação imediata a chefia do local de trabalho com as informações relevantes ao ocorrido.

Art. 6º - O servidor/empregado público fica passível de responsabilização pelas informações prestadas para o registro da CAT conforme Art. 299 do Código Penal.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor em 4 de setembro de 2023, ficando revogada a Instrução Normativa SRH nº 002/2018.

Gabinete da Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, 1º de setembro de 2023.

DEISY MARCIA GRANDE E GRADISKI
Médica do Trabalho

MARTA FATH
Secretária de Recursos Humanos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de setembro de 2023

Edição nº 3.671

Página 8 de 25

**MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023**

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Nilmar de Moura, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de Adequação de instalações elétricas na CME - Central de Materiais e Esterilização, localizada na Avenida Maripá, nº 7964, Vila Becker, Toledo/PR**, conforme anexos do processo licitatório decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA;
- ENGEZYS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA;
- J ARAUJO ENGENHARIA LTDA;
- MEDE GESSO LTDA;
- VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA;
- ANDRE L R ALVES LTDA.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 01 de setembro de 2023.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023

O Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que nas publicações do Aviso de Licitação REF: PREGÃO ELETRÔNICO nº 146/2023, publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Órgão Oficial do Município de Toledo no dia 01 de setembro de 2023, constatou-se um equívoco na data de abertura da licitação e, portanto,

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA: 08h00min do dia 18 DE SETEMBRO DE 2023.

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA: 08h00min do dia 20 DE SETEMBRO DE 2023.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de setembro de 2023

Edição nº 3.671

Página 9 de 25

MUNICÍPIO DE TOLEDO COMUNICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO ANULADO

Comunicamos que o **Pregão Eletrônico nº 135/2023** – Município de Toledo, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de ração para cães e gatos, a fim de manter o Programa Banco de Ração, em atendimento às demandas da pasta de Proteção e Defesa Animal da Secretaria do Meio Ambiente e do Canil da Guarda Municipal; foi declarado **ANULADO**. Motivo: No cadastramento dos dados do pregão na plataforma da BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), foi cadastrado o modo de disputa incorretamente, e que o erro somente foi percebido na fase de disputa do pregão. Destaca-se que alguns licitantes haviam cotado os lotes no modo de disputa de menor lance e outros no modo maior desconto, o que gerou um vício insanável. Não sendo possível o prosseguimento do processo licitatório.

Toledo - PR, 01 de setembro de 2023.

LUIS CARLOS FABRIS / PREGOEIRO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de setembro de 2023

Edição nº 3.671

Página 10 de 25



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

CLASSIFICADOS PARA O 2º FESTIVAL FARROUPILHA DE TOLEDO – FESFAT

A Comissão Organizadora do 2º FESFAT – Festival Farroupilha de Toledo, torna público a relação dos artistas classificados para as apresentações que ocorrerão entre os dias 19 a 21 de setembro de 2023 no Centro de Eventos Ismael Sperafico, conforme suas respectivas categorias:

INTERPRETAÇÃO MIRIN

	CANDIDATO (A)	MÚSICA
1.	Gabriel Verçosa	Plantar e Gerar
2.	Davi Serena	Madrugador
3.	Samuel Luka	Interiores
4.	Lorenzo Borella de Souza	Parteando
5.	Helena Paludo Dallavale	Eu Vim do Sul / Xotes no Sul
6.	Aylla Maria Sagais	Com cisco nos olhos

INTERPRETAÇÃO JUVENIL

	CANDIDATO (A)	MÚSICA
1.	Gabriela Viapiana Wagner	A Buscar Guarida
2.	Hanny Kethellyn	A Dor Do Meu Silêncio
3.	Luis Henrique Oppermann	Florêncio Guerra
4.	Lauily Lima	Quando Me Calo
5.	Kelly Schiessl	Clave de Lua
6.	Pedro Otávio	Milonga Abaixo de Mau Tempo
7.	Flavia Soares	A Porteira do Tempo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de setembro de 2023

Edição nº 3.671

Página 11 de 25



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

INTERPRETAÇÃO ADULTO(A)

	CANDIDATO (A)	MÚSICA
1.	Adrielli Luana	Paixão Campesina
2.	Solange Simonato	Chamameceiro
3.	Fernanda Paula	O jeito é cantar
4.	Anderson Luiz Stadler	Valores
5.	Tiago Souza	A presença dos ausentes
6.	Daniel Miranda	O primeiro e o último mate
7.	Camilla Müller	Outra Campereada
8.	Wagner Nunes	Domador
9.	Erik Kerber	Ressureição
10.	Samuel Borth	Escravo de Saladeiro
11.	Cláudio Gomes	Meu Primeiro Amor
12.	Raphael Haas	O Veterano

INTERPRETAÇÃO VETERANO(A)

	CANDIDATO (A)	MÚSICA
1.	Bruno Alvez	Guri
2.	Rose Sassi	O Perfume do teu Poncho
3.	Gimar Dallavale	Nas varandas da saudades
4.	Márcia Tomaz Schneider	Espelho quebrado

COMPOSIÇÃO

	CANDIDATO (A)	MÚSICA
1.	Tiago Fernando Azevedo e Souza	Sonho Guri
2.	Lennon Freitas	Saudade do meu Rio Grande
3.	Anderson Strefling	Ciranda das Estações
4.	Adolfo Haas	Milonga da conquista



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de setembro de 2023

Edição nº 3.671

Página 12 de 25



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

5.	Wagner Nunes	Romance de trago e vida
----	--------------	-------------------------

Sem mais a destacar.

Atenciosamente

COMISSÃO ORGANIZADORA DO 2º FESTIVAL FARROUPILHA DE
TOLEDO - FESFAT



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de setembro de 2023

Edição nº 3.671

Página 13 de 25



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS PARA PARTICIPAR DA 14ª SEMANA FARROUPILHA DE TOLEDO | EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023 | CREDENCIAMENTO DE BANDAS E/OU GRUPOS GAUCHESCOS

A Comissão Organizadora do Edital de Chamamento Público nº 014/2023 | Credenciamento de bandas/grupos para apresentações musicais na 14ª Semana Farroupilha de Toledo a ser realizada entre os dias 18 a 29 de setembro de 2023 no Centro de Eventos Ismael Speraífico, torna público que o Edital mencionado obteve **06 inscritos** e todos foram HABILITADOS. Sendo estes:

- Inscrições **HABILITADAS**: na tabela que segue, as bandas estão dispostas conforme ordem alfabética. Não equivale a colocação de lugares no certame.

BANDA/GRUPO	MUNICÍPIO
Balanço Campeiro	Toledo
Chama Tchê	Toledo
Marca de Pampa	Toledo
Os Birivas	Corbélia
Wagner Nunes e Grupo Adelante	Colombo
Wilhelms Brothers	Toledo

Destacamos que os horários das apresentações/programação dos shows-bailes será acordado com cada um dos proponentes e será divulgado conforme planejamento da Secretaria Municipal da Cultura.

No caso de dúvidas, a Comissão Organizadora estará disponível exclusivamente via e-mail no secultoledo@gmail.com

Atenciosamente

COMISSÃO ORGANIZADORA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023 | CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA O II TOLEDO ROCK FESTIVAL



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS PARA PARTICIPAR DO II TOOLEDO ROCK FESTIVAL | EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023 | CREDENCIAMENTO DE BANDAS E/OU POWER TRIOS PARA O II TOOLEDO ROCK FESTIVAL

A Comissão Organizadora do Edital de Chamamento Público nº 014/2023 | Credenciamento de bandas/grupos para apresentações musicais no II Tooledo Rock Festival a ser realizado entre os dias 27 a 29 de outubro de 2023 no Parque Perimetral Norte – Luis Claudio Hoffmann, torna público que o Edital mencionado obteve **67 (sessenta e sete) inscritos** e, portanto, foi necessário estipular nota de corte a fim de habilitar o número de vagas abertas para o evento, no caso, 30 (trinta) bandas e/ou power trios. A nota de corte estipulada foi: 06 (seis) pontos.

Houve uma inscrição **DESCCLASSIFICADA**, pois se trata de banda/grupo de município de outro Estado, contrariando, portanto, o objeto do edital voltado exclusivamente para propostas do Estado do Paraná.

Deste modo, segue o resultado das inscrições **HABILITADAS** no certame, bem como, as inscrições **INABILITADAS** com prazo para solicitação de recurso:

- Inscrições **HABILITADAS**: na tabela que segue, as bandas estão dispostas conforme ordem alfabética. Não equivale a colocação de lugares no certame.

BANDA	MUNICÍPIO
3 por 4	Assis Chateaubriand
After Dark	Cascavel
Alado 013	Foz do Iguaçu
André Rossi e Trio Fantasma	Toledo
Anos Atrás	Toledo
Bando Mavericks	Umuarama
Bombtrack	Toledo
Carmenn	Toledo
Criminal Love	Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de setembro de 2023

Edição nº 3.671

Página 15 de 25



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

Destino Incerto	Toledo
Juventude Perdida	Toledo
Los Coronezos	Toledo
Lulu e os Lusco-Fuscos	Toledo
Marola	Toledo
Molotov de Porco	Toledo
Motorhell	Toledo
Old Side	Toledo
Os Anônimos	Santa Helena
Outro Lado	Toledo
Overhitz	Toledo
Ponto Fraco	Cascavel
Rafa e os Mavecos	Toledo
Raul Rock Cover	Toledo
Seasons From Above	Cascavel
Stone Dogs	Toledo
Storehouse Rocky Jam	Marechal Cândido Rondon
Voodoo Band	Toledo
Wargore	Toledo

- Inscrições **INABILITADAS**: estas inscrições podem recorrer com recurso para enviar os documentos faltantes entre os dias 04 a 06 de setembro de 2023 conforme o cronograma existente no Edital de Chamamento Público nº 014/2023.

BANDA	MUNICÍPIO	O QUE FALTA
Carbox Band	Toledo	Certidão de Débitos Municipais; Co-declaração de residência (Anexo I do Edital)
MOOZ	Toledo	Declaração Unificada (Anexo II do Edital)

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CASA DA CULTURA

Rua XV de Novembro, 1.638 – Praça da Cultura Dr. Wilson Carlos Kuhn
Cep: 85 902-040 - Toledo/ PR - (45) 3196-2315 – casacultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

- Inscrição **DESCLASSIFICADA**

BANDA	MUNICÍPIO	MOTIVO
Gran Arsis	Mauá/SP	É de outro Estado. O edital é exclusivamente regional.

Destacamos que os inscritos que apresentam a condição de **INABILITADOS** neste edital, podem recorrer entre os dias 04 a 06 de setembro e encaminhar os documentos faltantes via e-mail no secultoledo@gmail.com com assunto: *RECURSO EDITAL Nº 014/2023 – II TOLEDO ROCK FESTIVAL* e, assim, **HABILITAR** a inscrição. Entretanto, se não houver a solicitação de recurso e o encaminhamento dos documentos faltantes dentro do prazo informado, a Comissão Organizadora publicará no dia **08 de setembro de 2023** nova classificação com os inscritos que se encontram nos CADASTROS RESERVA.

Informamos ainda que a **programação de horários e dias das apresentações** será elaborada considerando a pontuação obtida nos critérios de avaliação e será repassada aos inscritos habilitados em grupo de whatsapp que, por sua vez, será criado após a etapa recursal do inabilitados.

No caso de dúvidas, a Comissão Organizadora estará disponível exclusivamente via e-mail no secultoledo@gmail.com

Atenciosamente

COMISSÃO ORGANIZADORA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023 | CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA O II TOLEDO ROCK FESTIVAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de setembro de 2023

Edição nº 3.671

Página 17 de 25



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023 – FME REUNIÃO ORDINÁRIA

Prezados Membros do Fórum Municipal de Educação de Toledo

O Fórum Municipal de Educação de Toledo – FME, como instância propositiva, mobilizadora, indicadora, fomentadora e de acompanhamento das ações na área da educação de qualquer nível, etapa ou modalidade de ensino, **CONVOCA** os membros titulares e **CONVIDA** os membros suplentes, para a Reunião Ordinária do mês de março, sendo realizada na seguinte data:

DATA – 14 de setembro de 2023.

HORA – 08 horas

LOCAL – Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Educação de Toledo.

PAUTA DA REUNIÃO:

- 1 – Abertura da Reunião;
- 2 – Aprovação da Ata nº 02 de 2023;
- 3 – Ofícios Recebidos e Comunicações do Presidente do FME;
- 4 – Eleição para Presidente e Vice-Presidente;
- 5 – Relato sobre a elaboração do Plano Nacional de Educação – PNE;
- 6 – Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME – 2025-2034;
- 7 – Fala do Vereador Marcelo Marques sobre a Comissão de Educação, Cultura e Desporto;
- 8 – Assuntos livres de interesse dos membros do Fórum ou Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Reunião.

Toledo, 01 de setembro de 2023.

LEANDRO DE ARAUJO CRESTANI
Presidente do Fórum Municipal de Educação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de setembro de 2023

Edição nº 3.671

Página 18 de 25



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DA **ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 722/2023;

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Fornecimento de livros jurídicos novos e atualizados (última edição) de Processo Civil e de Direito Civil com a finalidade de atualização do acervo da Procuradoria-Geral e do Procon do município de Toledo/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O(s) aviso(s) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitação. Aviso de Dispensa de Licitação. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de setembro de 2023

Edição nº 3.671

Página 19 de 25

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 149, de 1º de setembro de 2023.

Constitui Comissão Mista para realização de estudos visando a elaboração de regulamentação do processo de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Toledo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Mista para realização de estudos visando a elaboração de regulamentação do processo de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes membros:

- I - Eduardo Hoffmann, Procurador Jurídico Legislativo;
- II - David Calça, Controlador Interno;
- III - Geraldo Weisheimer, Primeiro Vice-Presidente da Mesa;
- IV - Marcos Roberto de Oliveira, Diretor-Geral;
- V - Valdomiro Bozó, Primeiro-Secretário;
- VI - Valmir Alves de Moura, Coordenador do Departamento Administrativo.

Parágrafo único – Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de setembro de 2023.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
BARBOSA:00749504951
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, OU=RFEB,
e=CPI A1, OU=AC ONLINE RFB V5, OU=AR
ONLINE SIBL, OU=Preventical,
OU=14895517000157, CN=EDIMILSON
DIAS BARBOSA:00749504951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
não
Data: 2023.09.01 14:48:00-03'00'
Fórmula PDF: Resolvido: 11.1.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de setembro de 2023

Edição nº 3.671

Página 20 de 25



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 150, de 1º de setembro de 2023.

Concede progressão por qualificação ao servidor Alberto Luiz Binsfeld.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por qualificação, com efeitos financeiros retroativos a 31 de julho de 2023, ao servidor Alberto Luiz Binsfeld, ocupante do cargo de Copeiro, da Referência "C" para a Referência "D" do Nível NFM-IV do Anexo III da Lei nº 2.609/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de setembro de 2023.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
BARBOSA:00749504951
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF
AT, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE
S/L, OU=Previdenci, O=14695917000167
CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA:00749504951
Residência: Eu sou o autor deste documento
Localização sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.01 14:48:43-0300'
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de setembro de 2023

Edição nº 3.671

Página 21 de 25

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS - FENEIS. **CLÁUSULA TERCEIRA: 3.1** - Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 2/2022, as partes acima mencionadas resolvem, mediante acordo, aditá-lo, conforme Manifestação do Departamento de Contabilidade, Parecer Jurídico, Manifestação do Controle Interno e decisão da Diretoria-Geral, nos termos que abaixo seguem: **3.2** - Fica prorrogado o prazo de execução e por consequência o prazo de vigência deste contrato, para mais 12 (doze) meses, **a contar de 5 de setembro de 2023**. **3.3** - A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados, o que poderá ocorrer após a divulgação do INPC referente ao período de setembro de 2022 a agosto de 2023, conforme previsto na cláusula 12.2 do contrato nº 6/2022. **CLÁUSULA QUARTA: 4.1** - O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões da **Dispensa nº 2/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos. **CLÁUSULA QUINTA: 5.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo. Termo aditivo firmado em 31 de agosto de 2023, contrato oriundo do **Dispensa de Licitação nº 2/2022**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de setembro de 2023

Edição nº 3.671

Página 22 de 25

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023 – CME REUNIÃO ORDINÁRIA – SETEMBRO/2023

A Presidente, do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, no uso de suas atribuições, conforme Regimento Interno Art. 36, inciso XVIII, convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e convida os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes, para a Reunião Ordinária do mês de SETEMBRO de 2023, deste CME/Toledo:

- **Sessão dia:** 11, 13 e 15 de setembro de 2023.
- **Horário:** início às 14 h.
- **Local:** Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Educação. Rua General Rondon, nº 2195 – Jardim La Salle.

Ordem do Dia:

1 – Apreciação da Ata do mês de agosto/2023.

2 – Processos já distribuídos:

2.1 – CLN – Processo nº 021/2023 – Assunto: Credenciamento do Colégio Vila Militar Toledo LTDA, Mantenedora da Instituição de Ensino Colégio Vila Militar Toledo – Ensino Fundamental e Médio, para oferta da Educação Infantil, localizada na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 5306, Bairro Tocantins, nesta cidade de Toledo.

Relator: Adriano Aloísio Kliemann.

3 – Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Sessão Plenária de abertura e que são de interesse do SME/Toledo, do CME ou dos Conselheiros.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 01 de setembro de 2023.

Luci Graciela Kuhn
Presidente do CME/Toledo
Portaria 359/2023

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/Convocação (X)

Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/Convite (X)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Tornar público posse de conselheiro tutelar como titular no Município de Toledo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010;

Considerando as eleições unificadas para a escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Toledo realizadas no dia 06 de outubro de 2019;

Considerando o Edital nº 20/2019 que dispõe sobre o Resultado Final do Processo Eleitoral de Conselheiros Tutelares, Gestão 2020-2023 publicado em Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo no dia 22 de outubro de 2019;

Considerando a posse dos Conselheiros Tutelares (titulares e suplentes) ocorrida em 10 de janeiro de 2020 e o Termo de Posse levado a efeito pela Resolução nº 04 de 23 de janeiro de 2020; e;

Considerando a convocação de Conselheiro Tutelar suplente, publicada na Edição nº 3.664, do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no dia 29 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a posse da Conselheira Tutelar **ANA CRISTINA DOS SANTOS** eleita na ordem de classificação dos votos em 2º lugar;

Art. 2º – A mesma passa a atuar como Conselheira Tutelar Titular a partir do dia 01 de setembro de 2023 na gestão de 2020-2023;

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

-- assinado digitalmente --

JULIANA ALVES MÁXIMO

Presidente do CMDCA

Gestão 2021-2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de setembro de 2023

Edição nº 3.671

Página 24 de 25

Assinaturas

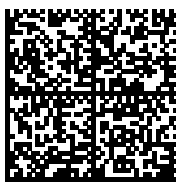
Página: 1



Documento: 30661/2023 - Resolução 77/2023.pdf

Data: 04/09/2023 08:08:59

Situação: Concluído



O documento foi assinado por JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA na data 04/09/2023 08:38. Assinatura realizada através do login do usuário.

Para mais informações, acessar o link:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/30661/2023>





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de setembro de 2023

Edição nº 3.671

Página 25 de 25

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.